

DECRETO Nº 1.841, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a comercialização e venda de bebidas em garrafas e utensílios de vidro durante o evento da chegada do Papai Noel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a recomendação do Comando Regional da Polícia Militar repassada para Comandante da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção a integridade física da população durante o evento da chegada do Papai Noel;

CONSIDERANDO por fim o interesse público da medida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e venda de bebidas em garrafas e utensílios de vidro no raio de 500 (quinhentos) metros do local do evento público da chegada do Papai Noel promovido pelo Poder Executivo Municipal, a partir das 12h00min do dia 21/12/2019.

§ 1º. O evento será realizado na concha acústica situada na Praça Joaquim José Ferreira, Centro.

§ 2º. A comercialização e venda de bebidas somente poderão ser efetuadas com o uso de copos descartáveis, latas e garrafas plásticas.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará à aplicação de multa com base na legislação municipal vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais, conforme a gravidade do caso.

Art. 3º Caberá ao Setor de Fiscalização do Município cientificar os comerciantes e ambulantes a respeito das normas impostas pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito